

## ATOS do EXECUTIVO

ANEXO DA LEI Nº 1639/2012

## Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1639/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA E SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS NO VALOR DE R\$ 5.183.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

## LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 5.183.000,00 (cinco milhões cento e oitenta e três mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## LEI Nº 1640/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS, NO VALOR DE R\$ 53.745.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

## LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 53.745.000,00 (cinquenta e três milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2011, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## LEI Nº 1641/2012

## 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAM - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50	28.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAM - Limpeza de Áreas Públicas Urbanas	3.3.90.32.00 - 0.1.50		28.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMUOB - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50		50.000,00
02.11 - 10.301.0048.1.325 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.1.50		1.200.000,00
02.11 - 10.302.0048.1.323 SEMUOB - Construção do Centro de Reabilitação	4.4.90.51.00 - 0.1.50	200.000,00	
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMUOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.50		2.100.000,00
02.11 - 15.244.0113.2.872 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Padronização de Residências - PRAPE	3.3.90.32.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50	300.000,00 100.000,00 600.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMUOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50		1.300.000,00
02.11 - 15.452.0034.1.832 SEMUOB - Construção e Ampliação de Cemitério e Capelas Mortuárias	4.4.90.51.00 - 0.1.50	700.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.433 SEMUOB - Soluções de Controle de Vazão da MacroDrenagem	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50	200.000,00 260.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50		505.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMUOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.50	2.700.000,00	
02.11 - 17.512.0109.2.470 SEMUOB - Manutenção do Convênio - CEDAE	4.4.90.51.00 - 0.1.50	95.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>5.183.000,00</b>	<b>5.183.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO I DA LEI Nº 1640/2012

## 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.1.831 SEMUOB - Construção de Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.000.000,00
02.11 - 12.365.0004.1.593 SEMUOB - Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil	4.4.90.51.00 - 0.1.04	2.000.000,00
02.11 - 15.182.0034.2.463 SEMUOB - Defesa da Vida	4.4.90.51.00 - 0.1.04	320.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.392 SEMUOB - Construção de Ponte	4.4.90.51.00 - 0.1.04	2.000.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.403 SEMUOB - Construção de Praças	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.600.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMUOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.04 4.4.90.51.00 - 0.1.50	19.700.000,00 10.000.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.465 SEMUOB - Extensão de Rede Elétrica	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.600.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.466 SEMUOB - Gerenciamento e Controle Tecnológico de Serv de Engenharia	3.3.90.39.00 - 0.1.04	300.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.710 SEMUOB - Implantação de Rede de Distribuição de Água	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.900.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50	3.745.000,00
02.11 - 19.573.0059.1.420 SEMUOB - Construção de Centro Municipal de Inclusão Digital	4.4.90.51.00 - 0.1.04	600.000,00
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMUOB - Ampliação e Construção de Centros de Treinamentos e Lazer	4.4.90.51.00 - 0.1.04	980.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>53.745.000,00</b>

ANEXO II DA LEI Nº 1640/2012  
FONTE DE RECURSOS

## UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.04	Royalties - Lei nº 7990/89	40.000.000,00
0.1.50	Royalties - Lei nº 9478/97	13.745.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>53.745.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.183.000,00 (cinco milhões cento e oitenta e três mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 0466/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1640/2012.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 53.745.000,00 (cinquenta e três milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2011, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 0467/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1641/2012.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 7.445.000,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 0465/2012

#### 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50	28.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Limpeza de Áreas Públicas Urbanas	3.3.90.32.00 - 0.1.50		28.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMUOB - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50		50.000,00
02.11 - 10.301.0048.1.325 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.1.50		1.200.000,00
02.11 - 10.302.0048.1.323 SEMUOB - Construção do Centro de Reabilitação	4.4.90.51.00 - 0.1.50	200.000,00	
02.11 - 12.361.0004.1.591 SEMUOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.50		2.100.000,00
02.11 - 15.244.0113.2.872 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Padronização de Residências - PRAPE	3.3.90.32.00 - 0.1.50	300.000,00	
	4.4.90.39.00 - 0.1.50		100.000,00
	4.4.90.51.00 - 0.1.50		600.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMUOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50		1.300.000,00
02.11 - 15.452.0034.1.832 SEMUOB - Construção e Ampliação de Cemitério e Capelas Mortuárias	4.4.90.51.00 - 0.1.50	700.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.433 SEMUOB - Soluções de Controle de Vazão da Macro Drenagem	3.3.90.39.00 - 0.1.50	200.000,00	
	4.4.90.51.00 - 0.1.50		260.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50		505.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMUOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.50	2.700.000,00	
02.11 - 17.512.0109.2.470 SEMUOB - Manutenção do Convênio - CEDAE	4.4.90.51.00 - 0.1.50	95.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>5.183.000,00</b>	<b>5.183.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DO DECRETO Nº 0466/2012

#### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.1.831 SEMUOB - Construção de Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.000.000,00
02.11 - 12.365.0004.1.593 SEMUOB - Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil	4.4.90.51.00 - 0.1.04	2.000.000,00
02.11 - 15.182.0034.2.463 SEMUOB - Defesa da Vida	4.4.90.51.00 - 0.1.04	320.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.392 SEMUOB - Construção de Ponte	4.4.90.51.00 - 0.1.04	2.000.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.403 SEMUOB - Construção de Praças	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.600.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMUOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.04	19.700.000,00
	4.4.90.51.00 - 0.1.50	10.000.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.465 SEMUOB - Extensão de Rede Elétrica	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.600.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.466 SEMUOB - Gerenciamento e Controle Tecnológico de Serv de Engenharia	3.3.90.39.00 - 0.1.04	300.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.710 SEMUOB - Implantação de Rede de Distribuição de Água	4.4.90.51.00 - 0.1.04	3.900.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50	3.745.000,00
02.11 - 19.573.0059.1.420 SEMUOB - Construção de Centro Municipal de Inclusão Digital	4.4.90.51.00 - 0.1.04	600.000,00
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMUOB - Ampliação e Construção de Centros de Treinamentos e Lazer	4.4.90.51.00 - 0.1.04	980.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>53.745.000,00</b>

### ANEXO II DO DECRETO Nº 0466/2012

#### FONTE DE RECURSOS

#### UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.04	Royalties - Lei nº 7990/89	40.000.000,00
0.1.50	Royalties - Lei nº 9478/97	13.745.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>53.745.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras